

Câmara Municipal de Pontão



Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 003/2020

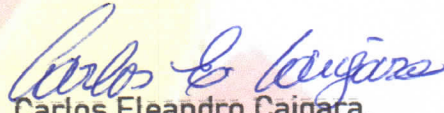
O Presidente da Câmara Municipal de Pontão - RS -, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve determinar como de fato,

DETERMINA

Horário de Funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores durante o recesso legislativo a partir do dia seis de janeiro do corrente.

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
SEGUNDA FEIRA	07:00 ÀS 13:00 H
TERÇA FEIRA	07:00 ÀS 13:00 H
QUARTA FEIRA	07:00 ÀS 13:00 H
QUINTA FEIRA	07:00 ÀS 13:00 H
SEXTA FEIRA	07:00 ÀS 13:00 H

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO / RS
Aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte


Carlos Eleandro Caigara,
Presidente Legislativo

Registrado nesta Secretaria e Publicado no Diário Oficial.

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão

PUBLICADO

Em 03 / 01 / 2020

